

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŔINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### Edital n.º 09/PPGEF/2024

#### Seleção de Bolsas - 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado e Doutorado.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/01/2025 a 07/02/2025, via e-mail: selecao.ppgef@contato.ufsc.br.
- 1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:
- 1.2.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2025 ou não):
- 1.2.1.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.1.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).
- 1.2.1.2.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais ou resumos expandidos, resumos em anais, livros acadêmicos e capítulos de livro, conforme descrito no ANEXO I da Norma nº03/PPGEF/2023.
- 1.2.1.2.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2020 até a data do término das inscrições).
- 1.2.1.2.3 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.1.2.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.2 Mestrandos bolsistas no segundo ano (renovações):
- 1.2.2.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.2.2 Comprovante de Residência na região da Grande Florianópolis.
- 1.2.2.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 1.2.2.3.1 Apresentar apenas os documentos comprobatórios do currículo conforme critérios requeridos no ANEXO 2 da Norma nº03/PPGEF/2023 (artigos aceitos/publicados, livros e capítulos de livro e participação em eventos com publicação de resumo em anais).
- 1.2.2.3.1.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.2.3.1.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.3 <u>Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2025 ou não):</u>
- 1.2.3.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.3.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).
- 1.2.3.2.1 Os itens avaliados serão: artigos completos em periódicos, trabalhos completos em anais ou resumos expandidos, resumos em anais, livros acadêmicos e capítulos de livro, conforme descrito no ANEXO I da Norma nº03/PPGEF/2023.
- 1.2.3.2.2 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2020 até a data do término das inscrições).
- 1.2.3.2.3 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.3.2.4 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.4 Doutorandos bolsistas no segundo ou demais anos do curso (renovações):
- 1.2.4.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.2.4.2 Comprovante de Residência na região da Grande Florianópolis.
- 1.2.4.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, cujo preenchimento é realizado via Web).
- 1.2.4.3.1 Apresentar apenas os documentos comprobatórios do currículo conforme critérios requeridos no ANEXO 2 da Norma nº03/PPGEF/2023 (artigos aceitos/publicados, livros e capítulos de livro e participação em evento com publicação de resumo em anais).



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 1.2.4.3.1.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 1.2.4.3.1.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 1.2.5 Para concorrer às bolsas via ações afirmativas, os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 1.2.5.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:
- I Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos e pardos) (Anexo 01).
- 1.2.5.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 1.2.5.2 Vagas destinadas para indígenas:
- I Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 02;
- II Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.
- 1.2.5.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela PROAFE.
- 1.2.5.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências
- 1.2.5.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.2.5.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem:
- I Alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- II Algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- 1.2.5.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- I Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 03.
- II Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- IV Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 1.2.5.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:
- I Autodeclaração de Renda (Anexo 04).
- II Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2.5.4.1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.
- 1.3 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgef@contato.ufsc.br, anexados de acordo com a seguinte ordenação:
- 1.3.1 Arquivo único em formato PDF intitulado "Formulário de inscrição", contendo o formulário de inscrição na seleção, devidamente preenchido e assinado. O formulário deve ser preenchido eletronicamente.
- 1.3.2 Arquivo único em formato PDF intitulado "**Declarações**", constando as devidas declarações (conforme anexos 1 a 4) para concorrer às vagas via ações afirmativas, quando esta for a escolha utilizada.
- 1.3.3 Arquivo único em formato PDF intitulado "Currículo Lattes", contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes.
- 1.3.4 Arquivo único em formato PDF intitulado "**Documentos comprobatórios**", contendo os comprovantes das atividades descritas no currículo lattes, apresentados na ordem em que estão listados no currículo.



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### 2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.
- 2.2 Para a concessão de bolsas para mestrandos e doutorandos ingressantes em 2025 ou doutorandos ingressantes em anos anteriores, a comissão responsável considerará a produção bibliográfica apresentada pelos candidatos no período especificado (de 2020 até a data do término das inscrições), a partir dos critérios contidos no Anexo I da Norma Nº 03/PPGEF/2023.
- 2.3 As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma Nº 03/PPGEF/2023.
- 2.4 Para as renovações de bolsas para mestrandos e doutorandos serão considerados os critérios estabelecudos no Anexo II da Norma Nº 03/PPGEF/2023.
- 2.4.1 A participação no "Meeting PPGEF" exigirá que o bolsista faça uma apresentação de pôster do seu projeto ou artigo vinculado à dissertação/tese produzido no último ano de renovação da bolsa.
- 2.4.2 O "Meeting PPGEF" ocorrerá no mês de março de 2025, conforme programação a ser divulgada no site do PPGEF.
- 2.5 Serão asseguradas 20% de vagas (02 vagas para o Mestrado e 04 vagas para o Doutorado) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020. Adicionalmente, serão asseguradas 8% de vagas (01 vaga para o Mestrado e 01 vaga para o Doutorado) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução nº 145/2020/CUn.
- Obs. O número de vagas ofertadas para ações afirmativas é baseado no número de cotas de bolsas do Programa.
- 2.5.1 As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.
- 2.6 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (ppgef.ufsc.br) após encerramento do período de inscrições. Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.
- 2.7 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŘINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

2.8 Para os alunos que já tenham ingressado no Programa aprovados em vagas de ações afirmativas, os mesmos poderão realizar a validação administrativa mediante apresentação de documento comprobatório da respectiva validação obtida no processo de ingresso.

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios:
- 3.1.1 Mestrandos e Doutorandos bolsistas (renovações):
- 3.1.1.1 Atendimento aos critérios estabelecidos no ANEXO II da Norma Nº 03/PPGEF/2023. Caso o bolsista não cumpra os critérios exigidos para a renovação da bolsa, a mesma será alocada no quantitativo de bolsas novas.
- 3.1.1.2 Os bolsistas que alterarem o nível de dedicação às atividades do programa durante a vigência da bolsa, de dedicação integral para dedicação parcial, deverão concorrer como novo bolsista.
- 3.1.2 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2025 ou não):
- 3.1.2.1 Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração, considerando a ordem de prioridade do nível de dedicação ao curso estabelecida no artigo 7 da Norma 03/PPGEF/2023.
- 3.1.2.2 As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, considerando a ordem de prioridade do nível de dedicação ao curso, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso.
- 3.1.2.3 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente, considerando a ordem de prioridade do nível de dedicação ao curso.
- 3.1.3 <u>Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2025 ou não):</u>
- 3.1.3.1 As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso, considerando a ordem de prioridade do nível de dedicação ao curso estabelecida no artigo 7 da Norma 03/PPGEF/2023.
- 3.1.3.2 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente, considerando a ordem de prioridade do nível de dedicação ao curso.
- 3.2 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência, para o Mestrado e Doutorado. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos não optantes por vagas de ações afirmativas.
- 3.3 Caso o(a)s candidato(a)s concorrentes as bolsas destinadas as ações afirmativas não tenham sua declaração validada, passarão a disputar vagas na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.



#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TŔINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.4 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a lista de ampla concorrência.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Comissão de Gestão/PROEX deverá encaminhar os resultados da distribuição de bolsas com as listas de classificação à Coordenadoria do PPGEF.
- 4.2 Apesar de o Programa ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, FAPESC e CNPq) com bolsas de Mestrado e de Doutorado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 4.3 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF, em um prazo máximo de três dias úteis após a divulgação na homepage do PPGEF, o qual será apreciado pela Comissão de Gestão do PPGEF.
- 4.4 O bolsista deverá respeitrar as normas vigentes dos órgãos de fomento, bem como as do PPGEF, para implementação e manutenção de bolsa.
- 4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX referente ao presente edital.
- 4.6 Este edital se destinará a selecionar bolsistas de Mestrado e Doutorado de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Aprovado em ad referendum pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Michel Milistetd Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (ORIGINAL FIRMADO)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### ANEXO 01

### AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	CPF:
Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Process destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto I 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de la companya de la company	residencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº
1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao re possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como p	
( ) DECLARO para o fim específico de atender ao re e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como	
2.DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a respecialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º eseletivo.	
Florianópolis (SC),d	ede 20
	Candidato
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE A NEGR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, F	ardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):
<ul> <li>( ) SIM, valida essa autodeclaração.</li> <li>( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo</li> </ul>	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Flo	rianópolis ,dede 20
Description 1	Coming o
Presidente da	Comissão



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

#### ANEXO 02

## AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Findígenas, conforme a Resolução					•			_	gas reservad rtenço a		as para etnia		
							proveni		da		eia	/	terra
					ocaliz		em		(municí				stado)
	ão sujeito-me			aında	que	estou	ciente	de d	que dete	ctada	a fals:	ıdade	desta
					Flor	ianópo	lis (SC)	,	de			_de 20	·
Nome Comp	oleto:												
Assinatura c	andidato(a):												
Nome comp	leto da lidera	nça:											
Telefone:													
Assinatura d	a liderança:												
PARE	CER DA CO	MISS	SÃO DE VAI	LIDAÇ	ÇÃO	DE A	U <b>TODI</b>	ECLA	ARAÇÃO	DE Í	NDIG	ENAS	S
	o de Validaç idato(a), em 1									cumen	tação	aprese	entada
( ) SIM, val	lida essa auto	declai	ração.										
. , , ,	ão valida ess o ao órgão ad		,		o(a) l	nabilita	para m	natríci	ıla, pode	ndo o(	a) mes	smo re	correr
					F	lorianó	polis, _		de			de 2	.0
	_			Preside	ente d	comiss	ão						



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

#### ANEXO 03

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		CPF:	
Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Prodestinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409		PPGEF/2024 par	a uma das vagas
1. DECLARO para o fim específico de atender ao recepessoa com deficiência.	quisito inscrito no E	dital do Processo	Seletivo, que sou
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a especialmente as consequências relacionadas ao Art. seletivo.			
Flori	anópolis (SC),	de	de 20
Assinatura	do Candidato		
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DEFIC	DE AUTODECL IÊNCIA	ARAÇÃO DE PI	ESSOA COM
A Comissão de Validação da Autodeclaração de documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em re			
( ) SIM, valida essa autodeclaração.			
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e não habidessa decisão ao órgão administrativo competente.	lita o(a) candidato(	a) para matrícula,	podendo recorrer
	Florianópolis,	de	de 20
	1.0 : 2		
Presidente	da Comissão		



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### ANEXO 04

## AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		CPF:	
Γendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Prodestinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política	Presidencial nº 78	324/2012 e Portaria Nor	
I - DECLARO para o fim específico de atender ao req detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a			na família
II - DECLARO que estou ciente de que detectada a especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9 seletivo.			
Florianópolis (SC),	de	_de 20	
Assinatura d	o Candidato		
PARECER DA COMISSÃO DE VALII VULNERABILIDADE	OAÇÃO DE AUTO SOCIOECONÔM	DDECLARAÇÃO DE IICA	
A Comissão após avaliação dos documentos do(a) cand	lidato(a):		
( ) <b>SIM</b> . Valida essa autodeclaração. ( ) <b>NÃO</b> valida essa autodeclaração e NÃO habilit seletivo pelas ações afirmativas.	a o(a) candidato(a	para a continuidade do	processo
Floriand	ópolis, de		de 20
Presidente d	a Comissão		